
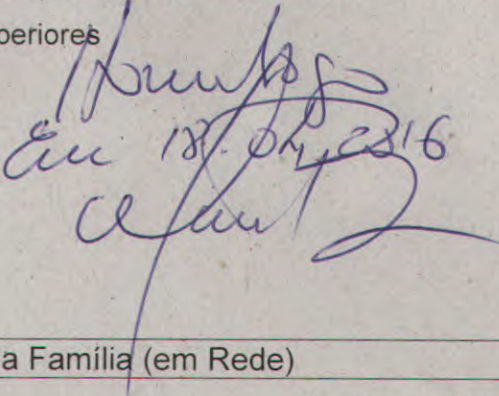
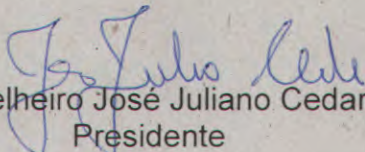


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Pós Graduação – CPG</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo n.º 23118.000449/2016-21</p>	
<p>Parecer: 1966/CPG</p>	
<p>Assunto: Mestrado Profissional em Saúde da Família (em Rede)</p>	
<p>Interessado: Kátia Fernanda Alves Moreira</p>	
<p>Relator: Conselheiro Carlos André da Silva Müller</p>	

Decisão da Câmara:

Na 57ª sessão ordinária, em 12.04.2016, a Câmara acompanha o parecer 1966/CPG, cujo relator é favorável à adesão e da implantação do Mestrado Profissional em Saúde da Família.


 Conselheiro José Juliano Cedaro
 Presidente

Câmara de Pós Graduação - CPG **Parecer: 1966/CPG**

Assunto: Mestrado Profissional em Saúde da Família (em Rede)

Interessado: Kátia Fernanda Alves Moreira

Relator: Conselheiro Carlos André da Silva Müller

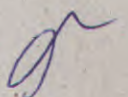
RELATO:

Trata-se de um processo em dois volumes contendo o projeto de criação de um Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Família em forma de rede, coordenado pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), sendo esta IFES entidade associada. Na proposta inicial, vislumbra-se a adesão de vinte e sete instituições de ensino superior. A proposta recebeu parecer favorável à sua aprovação junto ao CTC da área de Avaliação Saúde da Família em 29 de outubro de 2015.

ANÁLISE:

O projeto apresentado é a impressão das informações registradas no Aplicativo para Proposta de Cursos Novos (APCN) da CAPES, contendo a caracterização do Programa, histórico, justificativa, descrição das linhas de pesquisa (Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis; Atenção à saúde, acesso e qualidade na atenção básica em saúde; Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional; Gestão e avaliação de serviços na Estratégia de Saúde da Família/atenção básica; Informação e Saúde; Pesquisa Clínica: interesse da atenção básica; e Vigilância em Saúde), disciplinas, estratégias de funcionamento e relação dos docentes (e seus currículos). Consta também o Regulamento do Programa, informações sobre Projetos e atividades desenvolvidas pelas Instituições aderentes.

Cumprе ressaltar que oito professores da UNIR participarão desse Programa, os quais assinaram Carta de Concordância, após solicitação e que esta Proposta vem de encontro a necessidade de fortalecimento da área de Saúde da Família e Comunidade, razão pela qual na sua primeira turma somente serão ofertadas vagas



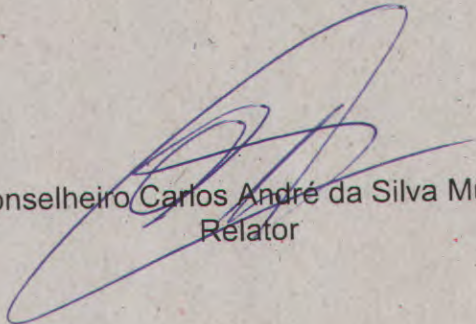
a médicos, podendo ser posteriormente ampliadas para demais profissionais nas áreas de saúde em outras edições.

Tendo em vista que o projeto fora aprovado pela CAPES, vislumbra-se que a proposta possui mérito acadêmico, relevância acadêmica e social ao proporcionar qualificação e fortalecimento do Sistema Único de Saúde e da educação em saúde, sobretudo aos servidores públicos que laboram no sistema. Neste sentido, além do aspecto meritório, a proposta contempla as disposições inseridas na Resolução 200/CONSEA.

PARECER:

Com base no exposto, considerando a relevância do projeto, bem como sua recomendação pelo CTC de Saúde da Família e Comunidade da CAPES, meu parecer, salvo melhor juízo, é favorável à aprovação da adesão e da implantação do Mestrado Profissional em Saúde da Família na UNIR, em rede.

Porto Velho, 06 de abril de 2016.



Conselheiro Carlos André da Silva Müller
Relator